

# AGORA É LEI!

## 30 HORAS SEMANAIS PARA ASSISTENTES SOCIAIS SEM REDUÇÃO SALARIAL

Confira no site do CFESS a  
Lei nº 12.317/2010, que  
altera o artigo 5º da Lei de  
Regulamentação Profissional  
e garante este direito ao  
assistente social!



**CFESS**  
CONSELHO FEDERAL  
DE SERVIÇO SOCIAL  
GESTÃO CRÍTICA PARA  
AVANÇAR NA LUTA (2008-2011)  
[www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br)